

deliberação da Diretoria, e ainda; Considerando o disposto na Lei nº 6.099/97 que cria a Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos – ARCON, com a função de regular e controlar a prestação dos serviços públicos de competência do Estado, cuja exploração tenha sido delegada a terceiros, entidade pública ou privada, através de concessão, permissão ou autorização; Considerando a Resolução ARCON nº 01/2000 que disciplina a operação do serviço convencional de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros de médio e longo percurso; Considerando o teor dos autos do Processo nº 2018/538385 que trata de inclusão dos parágrafos 1º e 2º no art. 31 da Resolução 01/2000; Considerando os termos da Resolução CONERC nº 18/2018, publicada no DOE nº 33.761, de 17/12/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir no art. 31 da Resolução ARCON nº 01/2000 os parágrafos 1º e 2º com a seguinte redação:

“§ 1º - Ficam as empresas do transporte rodoviário convencional intermunicipal de passageiros de médio e longo percurso, através de sua entidade representativa, obrigadas a entrar com o pedido de reajuste anual das tarifas no período de 01 a 30 de setembro. § 2º - Fica a ARCON-PA obrigada a manter seu banco de dados atualizado para subsidiar as análises necessárias à instrução e envio ao CONERC, no início da primeira quinzena de novembro, para apreciação em tempo hábil de forma que o reajuste entre em vigor todo dia 1º de dezembro de cada ano.”

Art. 2º Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação sendo revogadas as disposições em contrário.

Belém, 20 dezembro de 2018.
MARTA DA PENHA SALES
Diretora Geral da ARCON-PA.

Protocolo: 395381

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 463 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, CONSIDERANDO, o art 98 da Lei nº 5.810/94 e o memo s/nº 2018;

R E S O L V E:

CONCEDER licença Prêmio a servidora MARIA OZILEIDE DE OLIVEIRA MOURA, matrícula 16802/1, ocupante do cargo de Engenheira Agrônoma, no período de 25/01/2019 a 23/02/2019 (2º período) correspondente ao triênio 2007/2010. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE Luiz Cláudio Braga Cavalcante
Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 395213

DIÁRIA

PORTARIA Nº 638/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. OBJETIVO: Complementação de diárias da portaria 635/2018, para reunião no Ministério da Integração – MDA, para tratar de assuntos do Crédito Fundiário dos Contratos da SEDAP. DESTINO: Brasília/DF PERÍODO: 13/12/2018 Nº DE DIÁRIAS:1 (uma) BENEFICIÁRIO: João Carlos Leão Ramos (Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca) MATRÍCULA: 5815398 ORIGEM: Belém/PA ORDENADOR: Luiz Claudio Braga Cavalcante

Protocolo: 395372

FÉRIAS

PORTARIA Nº 470 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, R E S O L V E:

SUSPENDER por necessidade de serviço, as férias da servidora MARLENE NASCIMENTO FIGUEIREDO, matrícula 6045608/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, publicada no DOE nº 33.733, de 05.11.2018. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE Luiz Cláudio Braga Cavalcante
Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 395035

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 083/2018

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA – SEDAP
CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
OBJETO DE CESSÃO: 01 TRATOR PLATAFORMADO 75 CV E 01 GRADE ARADORA
DATA DE ASSINATURA: 19/12/2018
VIGÊNCIA: 19/12/2018 A 31/12/2020
ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOÃO CARLOS LEÃO RAMOS

Protocolo: 395291

Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2017

Termo aditivo: 2º
Data de assinatura: 20/12/2018
Objeto: Prorrogar o seu prazo de vigência até 31/12/2019.
Justificativa: Para fins de atendimento ao interesse público.
Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca – SEDAP e o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural Administração Regional do Pará – SENAR.
Ordenador: JOÃO CARLOS LEÃO RAMOS

Protocolo: 395379

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

EDITAL

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, de acordo com o Art. 43 do Decreto Nº 2.135/2010, torna público que o interessado abaixo relacionado está requerendo a compra de terras, com as seguintes especificações:

ORD.	PROCESSO	INTERESSADO	IMÓVEL	ÁREA (ha)	LOCALIZAÇÃO	MUNICÍPIO
01	2014/210245	ANTÔNIO ALVES PINTO NETO	FAZENDA CAMPINAS VERDES	1.072,7218	COLÔNIA NOVA ESPERANÇA, MARGEM DIREITA DO RIO ARRAIA	SANTA MARIA DAS BARREIRAS

Belém (PA), 20 de dezembro de 2018.

Max André Brandão da Costa

Presidente

Marisa Campos de Melo Freitas

Resp. pela Diretoria – DEAF

Port. nº 565/2018

Protocolo: 395244

PORTARIA Nº 1147, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, regulamentada pelo Decreto nº 63, de 14 de março de 2007, RESOLVE:

1- DESIGNAR, na forma do art. 5º, letra “J”, da Lei nº 4.584/75, GUILHERME FERREIRA BENTES, ocupante do Cargo Comissionado de Coordenador do NTI, Matrícula nº 28703/1, para responder pela Presidência deste Instituto, nas ausências e impedimentos do titular.

2- TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 009, de 08 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 32.806, de 13 de janeiro de 2015.

3- FAZER vigorar os efeitos da presente Portaria a partir da data de sua publicação.

4- PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Max André Brandão da Costa

Presidente

Protocolo: 395365

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 021/2018

CEDENTE: Núcleo de Gerenciamento do Pará Rural–NGRPRESSIONÁRIA: Prefeitura Municipal de Rurópolis .OBJETO DE CESSÃO: 01 Trator Agrícola de Rodas 4 cilindros, 75 cv, combustível diesel e biodiesel, modelo:TT4030,Ano 2018; 01 Roçadeira Hidráulica central/lateral c/ largura de 1800 cor azul; 01Grade aradora com controle remoto, MARCA Piccin, Modelo Gacr; 01 Caminhão Ford Cargo 1119, Branco Ártico com Carroceria em Madeira, 01 Retroescavadeira 3 CX JCB, Carregadeira Frontal Cabine 3055 fechada tipo Rops e Fops com ar Condicionado Motor Turbo Diesel; 01 Prensa de Ferro capacidade 350 Kg/h furo de 120 mx3” Diâmetro 1m de rosca de 2 fios; 01 Triturador de Mandioca em madeira c/motor de 5CV elétrico;02 Fornos Rotativos p/farinha, bandeja 2m, 8 palhetas, 40 RPM, 2CV; 01 Cocho para armazenagem de massa de farinha,

construído em madeira c/3 rodízios capacidade 250 kg.

DATA DE ASSINATURA: 04/12/2018VIGÊNCIA: 04/12/2018 A 04/12/2020ORDENADOR RESPONSÁVEL: Valdo Luiz dos Santos Gaspar

Protocolo: 395382

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 020/2018

CEDENTE: Núcleo de Gerenciamento do Pará Rural–NGRPRESSIONÁRIA: Prefeitura Municipal de Belterra.OBJETO DE CESSÃO: 01 Trator Agrícola de Rodas 4 cilindros, 75 cv, combustível diesel e biodiesel, modelo:TT4030,Ano 2018; 01 Roçadeira Hidráulica central/lateral c/ largura de 1800 cor azul; 01Grade aradora com controle remoto, MARCA Piccin, Modelo Gacr; VIGÊNCIA: 04/12/2018 A 04/12/2020ORDENADOR RESPONSÁVEL: Valdo Luiz dos Santos Gaspar

Protocolo: 395385

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 4178/2018 – ADEPARÁ, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre alteração do artigo 8º, §2º da PORTARIA Nº 5158/2014 – ADEPARÁ, de 22 de dezembro de 2014.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – ADEPARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei 6.482, de 17 de setembro de 2002,

Considerando a recomendação exarada por meio da Nota Técnica nº 0037/2017 -PGE, datada de 14 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o art. 8º, §2º da PORTARIA Nº 5158/2014 – ADEPARÁ, de 22 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado, do dia 23 de dezembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º - Os valores referentes às Guias de Trânsito Animal – GTAs deverão ser realizados por meio de Documento de Arrecadação Estadual – DAE obtido junto aos escritórios da ADEPARÁ, bem como através do sistema SIAPEC, através de boleto bancário, quando os produtores rurais possuírem acesso aos referidos sistemas.

§1º - Quando o produtor rural optar em contribuir com o Fundo de Desenvolvimento da Pecuária do Estado do Pará – FUNDEPEC/PA, a título de contribuição espontânea, para manutenção do Fundo Privado Indenizatório, o qual deverá ser utilizado na ocorrência de emergências sanitárias estaduais e na indenização aos produtores rurais, em decorrência de eventos sanitários, seguirá conforme o estabelecido na Tabela 2, anexo da presente Norma.

Art. 2º - Alterar os anexos da PORTARIA Nº 5158/2014, de 22 de dezembro de 2014, referentes às tabelas 01 e 02 que passam a conter a seguinte discriminação de valores de taxas/contribuições:

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 20 de dezembro de 2018.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor-Geral

TABELA 1:

Valores de Taxas a serem recolhidas no Estado do Pará, para emissão de Guias de Transporte Animal - GTAs, quando emitidas por profissionais credenciados ou registrados pela ADEPARÁ:

Espécie	Finalidade	Quantidade de animais	Valor em UPF-PA*
Bovina e Bubalina.	Abate, engorda, reprodução.	Por animal.	0,70
Bovina e Bubalina.	Exposição, leilão, esporte, sacrifício sanitário, aglomeração com finalidade comercial, aglomeração sem finalidade comercial, pesquisa, produção de insumos biológicos, destruição, atendimento veterinário, trabalho, recreia, cria, pesagem, saída de frigorífico, retorno à origem.	Por animal.	1,00
	Quarentena**	Por animal.	1,00
	Exportação***	Por animal.	0,50
	Retorno à origem (quando o retorno se der do VIGIAGRO à um EPE****).	Por GTA.	2,00
Equídeos.	Qualquer finalidade.	Por animal.	3,00
Ovinos, Caprinos e Suídeos.	Qualquer finalidade.	Por animal.	0,50